

**ADITIVO Nº 5 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº
002/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Av. Paulista, 509, 17º andar, conj. 1708-13, CEP 01.311-000, neste ato representada por Afonso José de Matos, brasileiro, casado, técnico de administração, C.R.A. SP nº 8424, portador da cédula de identidade RG nº 28.310.958-0-SSP/SP, inscrito sob o CPF Nº 103.029.990-00, residente na Av. José Galante, 224, 2º andar, Morumbi, CEP: 05642-000, São Paulo – SP e Maria da Conceição das Neves de Matos, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.321.436 - SSP/SP, inscrito sob o CPF Nº 074.105.708-57, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 04/02/2015 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo nº 0032/2015;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 30/03/2015, alterando o valor e vigência do Contrato nº 002/2015;

Considerando o Segundo Termo Aditivo assinado em 04/05/2015, reduzindo o valor do Contrato acima mencionado;



Considerando o Terceiro Termo Aditivo assinado em 28/06/2015, alterando o valor e vigência do Contrato nº 002/2015;

Considerando o Quarto Termo Aditivo assinado em 27/06/2016, prorrogação do Contrato nº 002/2015;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº0187/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº002/2015 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº002/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar o item 4.1, tendo sua redação alterada para:

O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado pela **CONTRATANTE** diretamente ao **CONTRATADO**, todo dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que seja atendido o especificado nas cláusulas seguintes;

2.2. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.3, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato o Sr. Diego Rodrigues, CPF: 007.003.211-44.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 002/2015, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2017.

Aline Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

Aline Maria Silva Oliveira
Aline Maria Silva Oliveira

João Carlos Semprini
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Superintendente Executivo
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Antônio Jorge Maciel
Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Afonso José de Matos *Maria da Conceição das Neves de Matos*
Afonso José de Matos Maria da Conceição das Neves de Matos
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 58.921.792/0001-17

Testemunhas:

Geáucia Oliveira
Nome: Geáucia Oliveira
RG: 43.251.199-4
CPF: 352.247.198-95

DISCO RODRIGUES
Nome: DISCO RODRIGUES
RG: 3775766
CPF:

Amanda Oliveira
Nome: Amanda Oliveira
RG: 34.030.375-X
CPF: 038.026.524-95

Lele Amanda B. Lato
Nome: Lele Amanda B. Lato
RG: 4650793
CPF: 004.900.583-24



